

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO
RESULTADO FINAL**

**CARGO/FUNÇÃO: PORTEIRO
LOTAÇÃO: UNIDADES DO SESC GOIÂNIA
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 081/2022**

De acordo com o item 6.2, presente no Descritivo, a etapa de **Entrevista Comportamental/Técnica** será **EXCLUÍDA**. Dessa forma, o Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo de **Porteiro** conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos.

Os dois primeiros candidatos em negrito **deverão comparecer** à unidade do Senac Administração Regional, endereço: **R. 31-A, 43 - Setor Aeroporto, Goiânia - GO**, no **dia 30/09/2022 às 14:30h** para preenchimento de formulário e entrega das cópias dos documentos conforme item 12.5 do Descritivo de Processo Seletivo nº 081/2022. Os documentos faltantes poderão ser enviados para o e-mail **recrutamentoeselecaosesc@sescgo.com.br**, informando no campo assunto: **Documentação – Descritivo 081/2022 – [Nome do candidato] – [Código da Vaga]**.

Destacamos que é necessário trazer neste dia:

- Documento de Identificação com foto (RG/CNH)
- Carteira de Trabalho Física e/ou Carteira de Trabalho Digital

CLASSIFICADOS	
1º	Ricardo Bernardo Malta
2º	Gleuber Alves Albino Junior
3º	Genivaldo Pereira Rodrigues
4º	Daniel Ferreira de Sousa
5º	Renato da Silva
6º	Andre Luiz de Andrade
7º	César Augusto da Silva
8º	Ivanilton Lima Umbuzeiro
9º	Jackson Alves dos Santos
10º	Francisco Leonardo Caetano da Silva
11º	Marcos Aurelio Sateles de Moraes
12º	Alexandro Oliveira Frazao
13º	Jader Paulo da Silva
14º	Naira Rodrigues Tavares
15º	Marcelo de Paula
16º	Eliane Luiz Cardoso Gomes
17º	Geovanny Bueno Coelho
18º	Cleidiane Maria de Sousa

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo o Sesc a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

Goiânia, 29 de setembro de 2022.
Seção de Recrutamento e Seleção - Integração
Gerência de Gestão de Pessoas